

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO
DA BOA VISTA - ONLINE
(Biênio 2020/2022)**

Data: 08/06/2022

Horário: 16:00h

Local: on-line

Participantes: Fernanda Costa Alves (Administradora), José Rodrigues (Conselheiro), Jaciara Schaffer (Conselheira), Jacy Ghirotti (Conselheira), Márcia Miranda (Administradora), Maria Cecília Oliveira (Conselheira), Renate Nogueira (Conselheira), Comandante Clóvis de Oliveira (Conselheiro).

Ausências justificadas: Janete Gouvêa (Conselheira).

I. PAUTA:

Informes gerais – Contratos (vigilância, manejo/zeladoria e campo)

- **Item 01** – Revisão dos pontos pendentes
- **Item 02** – Planejamento de manejo
- **Retorno dos encaminhamentos.**

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

➤ **Leitura e Aprovação da Ata da 20ª Reunião Ordinária**

A ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2022 foi lida e aprovada por e-mail pelos conselheiros presentes na reunião.

➤ **Informes Gerais**

Fernanda Alves informou que os contratos de vigilância, campo e manejo / zeladoria não tiveram alterações.

➤ **Item 01 – Revisão dos pontos pendentes**

Retirada dos malotons: Fernanda Alves comunicou que a Subprefeitura de Santo Amaro enviou 2 técnicos para estabelecer a logística de retirada dos malotons. A retirada estava prevista para 03/06, mas não ocorreu.

Entulho da área entre a guarita e a Chapel: Foi colocada uma camada de resíduos de grama seca. Até o final do mês serão colocados os triturados das galhadas, que já foram retiradas do local.

Internet: José Rodrigues informou que já existe caixa de passagem e tubulação que liga a guarita ao módulo administrativo. Jaciara entrará em contato com a Denise Arquiteta

e o Engenheiro Ernesto para solicitar a cópia da planta da infraestrutura da rede elétrica e net. José Rodrigues mostrará ao Sr. Antonio e À Fernanda Alves onde fica a entrada dos fios. Fernanda Alves acionará a Vivo para instalação da internet até esse ponto. A Vivo já tinha vindo, mas não procedeu á instalação por não ter localizado esse ponto. Depois de instalado a internet pela Vivo e confirmada a passagem da fiação para o módulo, Fernanda Alves acionará a Prodam.

Travessia de Pedestres: Fernanda Alves informou que não houve progresso com relação ao semáforo e aos rebaixamentos de guia. Renate Nogueira lembrou que o número da SEI das guias deveria ter sido informado à Subprefeita, o que será feito então agora. Quanto ao semáforo, Maria Cecília Oliveira abrirá um chamado no 156. Note-se que ambos os temas estão na SEI 6027.2021.0004366-9, aberta por Márcia Miranda em 10/05/2022.

Banners: ainda não foram confeccionados pela SVMA.

Trilha para a nascente: em função do planejamento da equipe de manejo (vide Item 2), o Conselho Gestor definiu não estabelecer ainda um prazo para que a equipe inicie a trilha. Fernanda Alves comentou que, apesar de não fazer parte da Fase 2, gostaria de comunicar ao DIPO, a seu tempo, da abertura da trilha. Jaciara Schaffer se disponibilizou a ajudar na definição do caminho.

Erva de passarinho: Fernanda Alves informou que Renan, técnico do DGPU, já fez o laudo e que providenciará a ordem de serviço para a equipe de poda.

Corte dos ipês de jardim: Fernanda Alves informou que faltam muito poucos exemplares a serem suprimidos e que a atividade continua em andamento.

Ronda: O Comandante Clóvis Guarda Civil Metropolitana informou que, através da Inspetoria Regional de Santo Amaro estará intensificando as rondas com vista a proteção dos agentes públicos, patrimônio e aos frequentadores em geral com vistas a se evitar qualquer tipo de ocorrências que possam causar transtornos para o bom andamento do serviço e atividades desempenhadas pelos servidores e usuários, transmitindo dessa forma maior sensação de segurança a todos. Colocou-se novamente à disposição, bastando que Fernanda Alves lhe envie email com detalhes.

TCA da caixa d'água: Fernanda Alves informou que Maryellen do DIPO comunicou que “estamos em tratativas junto ao compromissário do TCA, ainda sem data de início definida.”

Envernizamento dos bancos: Márcia Miranda informou que o TAC para o material já está feito há um mês e que Patrícia Niza explicou sobre os TACs. Segundo ela a escolha do parque vai de acordo com o grau de necessidade, pois há parques com maiores necessidades. Fernanda Alves informou que consultou Amanda Luana dos Santos (Coordenadora de Projetos) de DGPU e esta recomendou que aguardássemos a contratação da empresa de manutenção (Base). Fernanda Alves explicou que será um contrato de manutenção que abrangerá vários parques e que atenderão por demanda.

Manutenção do módulo: recentemente foi recebido um orçamento para pintura e serviço de pedreiro. Faltam dois orçamentos ainda. Renate Nogueira perguntou o motivo de o orçamento incluir a pintura interna e a pintura total da externa. Maria Cecília informou que a pintura interna foi incluída, pois a despesa está precisando. Jaciara Schaffer ficou de solicitar ao Sr Irineu, que fez o orçamento, que faça em três orçamentos distintos a pintura externa total, a pintura externa somente de uma faixa junto ao piso e o serviço de pedreiro. Jaciara Schaffer também providenciará mais dois orçamentos de pintura e outros dois de pedreiro. Não há TAC solicitado para o material, já que está incluído nos orçamentos. Fernanda Alves lembrou que devemos seguir este caminho, mas que é possível que a equipe de manutenção a ser contratada possa executá-lo.

Chamamento Sababv: ainda sem retorno da SVMA.

Licitação da fase 2: Conforme informação recebida por Fernanda Alves de Maryellen do DIPO, a minuta do edital está em análise, depois vai para o CAF para análise e finalização do Edital. Em seguida será analisado pelo AJ e licitação vai para aprovação do Secretário.

Inclusão das APAs no Parque: Maria Cecília Oliveira e Renate Nogueira se propuseram a apresentar na próxima reunião uma sugestão de como lidar com o assunto.

Compostagem e Horta: Jaciara Schaffer esclareceu que somente depois de concluída a Fase 2, ou durante as obras, será possível determinar localização no Parque para tais iniciativas.

Regulamento de Uso: Fernanda Alves comunicou que o Regulamento de Uso (anexo) foi publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2022 e que disponibilizará uma cópia no Parque, bem como mensagem no mural externo, particularmente com relação aos cachorros e bicicletas. Renate Nogueira se voluntariou a distribuir o Regulamento aos moradores da região via Whatsapp.

Doação Sababv e Escola Suíça: Renate Nogueira informou que a Sababv recebeu o Termo de Doação relativo ao mobiliário doado e que provavelmente a Escola Suíça também tenha recebido. Fica pendente ainda a colocação de plaquinhas de patrimônio pela SVMA.

Material de Limpeza: Renate Nogueira observou que há excesso de material de limpeza no Parque. Fernanda Alves disse que parte já foi alocada a outros Parques e que fará a revisão dos pedidos de forma que essa situação não se repita.

Os Conselheiros presentes à reunião aprovaram por unanimidade todas as ações descritas no Item 01 desta Ata.

➤ **Item 02 – Planejamento de manejo**

Fernanda Alves informou que:

- **Área de piquenique:** foi concluída a área de piquenique ao lado do módulo administrativo, com troncos que delimitam o espaço, colocação de banquinhos e mesa de troncos e colocação de resíduos de grama como cobertura do piso.
- **Calçada Visconde de Porto Seguro:** está em andamento o plantio ao longo do espaço entre o gradil e a calçada da Rua Visconde de Porto Seguro. O próximo passo será o plantio de rasteiras no espaço entre a calçada e a rua.
- **Área inacessível aos usuários:** a cerca de bambu será refeita e estendida.
- **Suporte da trepadeira junto à guarita do portão:** o suporte à trepadeira será eliminado e a trepadeira podada.
- **Em torno do módulo:** ilhas de taiobas serão plantadas.
- **Calçada da Rua Vigário João de Pontes:** terá tratamento similar ao da calçada da Rua Visconde de Porto Seguro.
- **Árvores:** o corte de ipês de jardim está quase concluído. Será solicitado ao técnico Renan do DGPU que designe local para a Cerejeira do Rio Grande, que foi recebida como compensação, e das árvores de grande porte que estão atualmente plantadas muito próximas uma às outras.
- **Área até a Chapel:** será definido um caminho para passeio dos usuários do Parque.

Os Conselheiros presentes à reunião concordaram com o planejamento e, em função deste, decidiram deixar a trilha para nascente para um segundo momento.

III. ENCAMINHAMENTOS:

Vide Item 01

Nada mais havendo a tratar a Administradora do Parque ABV e Coordenadora do Conselho Gestor, Fernanda Alves, encerrou os trabalhos da 21ª reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Alto da Boa Vista e eu, Renate Schmitt Nogueira, redigi esta Ata. Os participantes desta reunião assinaram a lista de presença, anexa a esta ata.

A próxima reunião será realizada em 13 de julho de 2022 às 16h *online* ou no parque. A pauta para a próxima reunião será definida ao longo do mês.

São Paulo, 16 de junho de 2022.

Renate Schmitt Nogueira
Secretária do Conselho Gestor

Conferência:

Fernanda Costa Alves
Administradora do Parque Alto da Boa Vista
Coordenadora do Conselho Gestor

ANEXO 1

PRESENÇA e APROVAÇÃO DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

08/06/2022

Participante	Assinatura	Data
Fernanda Costa Alves		
José Rodrigues		
Jaciara Schaffer		
Jacy Ghirotti		
Márcia Miranda		
Maria Cecília Oliveira		
Renate Nogueira		
Clóvis de Oliveira		

ANEXO 2

REGULAMENTO DE USO PARQUE ALTO DA BOA VISTA **Publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 02 de junho de 2022**

1. PORTARIA nº 35/ SVMA.G/ 2022

Disciplina e regulamenta o uso do Parque Municipal Alto da Boa Vista.

2. **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o uso do **PARQUE MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA**, bem como levando em consideração as características próprias deste logradouro público;

3. **EDUARDO E CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

4. RESOLVE:

5. **Art 1º. Adotar** as normas e procedimentos constantes da **REGULAMENTAÇÃO DE USO DO PARQUE MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA**, conforme anexo único e integrante à presente Portaria.

Art 2º. Tornar obrigatório o cumprimento e divulgação da **REGULAMENTAÇÃO DE USO DO PARQUE MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA** pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, a todos os seus servidores e usuários do Parque.

Art 3º. A presente Portaria estabelece as normas de utilização do Parque Municipal Alto da Boa Vista, bem como de uso comum do povo.

Parágrafo Único. O Parque Municipal Alto da Boa Vista está dividido da seguinte forma: I – **Área I** – área que compreende os portões de acesso ao Parque (social e serviço); módulo habitável (administração, sanitários, vestiários, copa); praça dos bancos e área de passeio;

II– **Área II** – área que compreende as trilhas, mirante e APP.

Art. 4º. O acesso ao parque é franqueado ao público diariamente das 06h às 17h, podendo sofrer alteração para o horário das 06h às 18h no meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março ou por ocasião da realização de exposições, comemorações ou questões administrativas que justifiquem essa medida, com ciência e aprovação da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI.

Paragrafo Único. Até que seja entregue a segunda fase de obras no parque, o acesso ao público está restrito à Area I, devendo a Area II ser aberta somente quando o acesso à ela não apresentar risco à segurança dos frequentadores.

Art. 5º. Fora do horário de funcionamento somente será permitido o acesso ao parque

de:

- I. Autoridades civis e militares;
- II. Servidores da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA desde que no desempenho de suas atribuições e funções e portando crachá de identificação;
- III. Expositores, organizadores de eventos ou seus contratados, que exerçam temporariamente no parque atividades relacionadas à realização de mostras, festejos ou similares, mediante apresentação de credencial expedida pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU;
- IV. Funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços no parque desde que estejam no exercício de suas funções.

Art. 6º. É vedado o ingresso e a circulação no parque de veículos, motocicletas e quaisquer outros veículos motorizados, exceto os de serviço.

Parágrafo Único. A velocidade máxima para qualquer veículo autorizado a circular no interior do parque é de 10 (dez) km/h.

Art. 7º. No interior do parque é proibido:

- I. O uso de skate, patins, patinetes ou similares;
- II. O uso de bicicletas por pessoas acima de 10 anos, exceto as utilizadas a serviço da administração sendo a velocidade máxima permitida de 10km/h e sendo recomendado o uso de equipamentos de segurança;
- III. Outras práticas esportivas ou recreativas, individuais ou grupais, fora das áreas reservadas para tais atividades e que prejudiquem a vegetação do Parque ou que incomodem os demais usuários;
- IV. Colher flores, mudas, plantas, a não ser para fins científicos ou de reprodução e desde que autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI ou pela Comissão Técnica de Avaliação Científica-CTAC da SVMA;
- V. Efetuar plantios não autorizados pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU;
- VI. Subir em árvores, prender adornos, redes ou outros equipamentos ou danificá-las;
- VII. A prática de qualquer comércio, exceto as autorizadas pela Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI;
- VIII. O uso de fogueiras, fogos de artifício, velas, churrasqueiras portáteis ou de quaisquer outros equipamentos que possam provocar incêndios;
- IX. Deitar nos bancos;
- X. Visitantes conduzindo animais, salvo cães e gatos domésticos desde que levados presos à coleira ou enforcador, com guia de condução, e por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos dos animais sendo obrigatória a coleta dos dejetos do animal pelo condutor e, para as raças Pit Bull, American Staffordshire, Rotwailer, Mastim Napolitano, entre outras raças similares e de comportamento agressivo, é obrigatório o uso da focinheira, conforme determina o Decreto nº 48.533 de 09 de Março de 2004, sendo também vedada a utilização dos bebedouros de uso público de pessoas pelos

- animais;
- XI. Pessoas portando instrumentos que possam vir a produzir ferimentos e lesões de qualquer natureza a terceiros;
 - XII. Pessoas alcoolizadas ou pedintes que incomodem de alguma forma a tranquilidade dos demais frequentadores;
 - XIII. Pisotear canteiros;
 - XIV. Empinar pipas;
 - XV. Atirar bumerangue e quaisquer outros objetos de arremesso por motivo de segurança;
 - XVI. Caçar;
 - XVII. Lançar galhos, pedras, detritos ou quaisquer objetos nas trilhas, alameda, gramados e demais dependências do parque;
 - XVIII. Fazer higiene pessoal nos bebedouros e sanitários, exceto das mãos, bem como lavar qualquer tipo de objeto;
 - XIX. Danificar ou subtrair bens públicos;
 - XX. Alimentar os animais existentes no parque sem a expressa autorização da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, ou molestá-los;
 - XXI. Montar barracas de acampamento, quiosques e similares sem autorização da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI;
 - XXII. Usar, sem autorização da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, instrumentos musicais ou de percussão, alto falantes ou outros aparelhos para amplificação de som, assim como rádio e gravadores portáteis de uso pessoal;
 - XXIII. Apresentar espetáculos, show de qualquer natureza, exceto os eventos autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI;
 - XXIV. Filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, excetuados os casos previstos em lei e devidamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI;
 - XXV. Realizar atividades com finalidades eleitorais ou de promoção política, religiosas ou cultos de qualquer natureza;
 - XXVI. Realizar exposições, exposições de produtos e serviços eminentemente comerciais ou promocionais, com ou sem distribuição de impressos que configurem, de qualquer modo, o lançamento, divulgação, sustentação no mercado ou propaganda de cunho particular, excetuados os casos expressamente autorizados pela Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI;
 - XXVII. Instalar publicidade e distribuir material publicitário, exceto nos termos da legislação em vigor;
 - XXVIII. Adestrear animais em áreas do parque;
 - XXIX. Amarrar ou fixar qualquer tipo de material nos gradis do parque, mesmo na área externa, sem autorização da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU;

XXX. Abandonar animais domésticos e silvestres, cabendo à Administração do Parque acionar as autoridades competentes, nos termos da Lei Federal nº 9.065/98;

XXXI. Fumar, exceto no(s) local(is) definido(s) pelo Conselho Gestor do Parque, conforme determina o Art.3ª da Lei Municipal nº 17.165 de 30 de agosto de 2019.

Art. 8º. A utilização de equipamentos radio-controlados, drones e similares no Parque dependerá de:

- I. Expressa autorização da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, analisando e deliberando distintamente cada caso, se destinado à(s) práticas(s) esportivas e/ou recreativas.
- II. Análise e deliberação da Comissão de Avaliação Técnico-Científica- CTAC da SVMA, se destinado à pesquisa científica.

Art. 9º. Os visitantes, quando no interior do parque, deverão:

- I. Respeitar as determinações dos funcionários, seguranças, guardas, bombeiros e vigilantes em serviço;
- II. Observar comunicações e alertas constantes de placas indicativas existentes no parque;
- III. Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste regulamento;
- IV. Comunicar imediatamente à Administração do parque qualquer irregularidade observada;
- V. Preservar a flora e a fauna, bem como a limpeza e conservação do parque, depositando detritos sempre nos recipientes específicos para a coleta de lixo.

Art. 10º. Em piqueniques ou confraternizações no parque fica proibido:

- I. Reuniões com mais de 30 participantes, exceto quando autorizadas previamente pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos;
- II. Trazer mobiliários tais como mesas e cadeiras, exceto cadeiras de praia para uso exclusivo de pessoas idosas, gestantes ou com mobilidade reduzida;
- III. Serviços de buffet e similares;
- IV. Objetos de vidro tais como garrafas, copos dentre outros;
- V. Amarrações nas árvores, conforme item VI do Art.5º;
- VI. Uso de balões/bexigas ou similares;
- VII. Demarcação do espaço a ser utilizado com bandeirolas, fitas e similares.
- VIII. Cobrar valores dos participantes;
- IX. Uso de eletrodomésticos de alta potência (freezer, geladeira, microondas e similares);
- X. Instalação de brinquedos coletivos (piscina de bolinhas, pula-pula e similares);
- XI. Uso de equipamentos a gás (carrinhos de cachorro-quente, pipoca, algodão doce e similares) conforme item VIII do Art.5º;
- XII. Utilização das dependências e equipamentos do parque para guarda de alimentos, bebidas, equipamentos, materiais e/ou objetos pessoais;
- XIII. Utilização dos funcionários do parque para transporte e/ou guarda de alimentos,

bebidas, equipamentos, materiais e/ou objetos pessoais;
XIV. Qualquer tipo de publicidade e/ou comércio, conforme itens VII, XXIV e XXV do Art. 5º.

Art. 11º. A administração do Parque:

- I. Não pode receber pertencentes de usuários para guardar;
- II. Não pode receber animais;
- III. Pode, nos termos da legislação em vigor e desde que autorizados pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, receber muda de plantas.

Art. 12º. A Administração do Parque deverá afixar em local visível o Regulamento de Uso do Parque para conhecimento geral.

Art. 13º. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, cabendo-lhe expedir às instruções que se fizerem necessárias através de Portaria, observadas as peculiaridades do parque, as quais serão consideradas complementares, e, como tal, integrantes do presente Regulamento.

Art. 14º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

Renate Nogueira <renate.nogueira@yahoo.com.br>

Sex, 10/06/2022 12:32

Para:

- Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Jose Rodrigues Pais Neto <jrpneto@bol.com.br>;
- arquiteturaajaciara <arquiteturajaciara@gmail.com>;
- jacyghirotti <jacyghirotti@gmail.com>;
- Márcia Regina Souza Miranda Santos <marciamiranda@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- ceciliaagco <ceciliaagco@gmail.com>;
- Clovis de Oliveira <cloodliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

📎 1 anexos (65 KB)

Ata 21 - Reun Ord ABV 08 jun 2022.docx;

Prezados,

Aguardo seus comentários / aprovação até quarta feira, dia 15/6/2022. Será considerada aprovada a ata para quem não se manifestar até lá.

Por favor, copiem a Fernanda na sua resposta.

Obrigada

Renate

Assunto: Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

Clovis de Oliveira

Sex, 10/06/2022 13:18

Para:

- renete.nogueira <renete.nogueira@yahoo.com.br>

Cc:

- Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Jose Rodrigues Pais Neto <jrpneto@bol.com.br>;
- arquiteturaajaciara <arquiteturajaciara@gmail.com>;
- jacyghirotti <jacyghirotti@gmail.com>;
- Márcia Regina Souza Miranda Santos <marciamiranda@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- ceciliaagco <ceciliaagco@gmail.com>;
- Claudir Valencio Neves <claudirvneves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Rubens Paulo Teixeira <rpaulo@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Edson Hugo de Andrade Lopes <ehlopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Sebastiao Amancio da Silva <samancio@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

📎 1 anexos (65 KB)

Ata 21 - Reun Ord ABV 08 jun 2022.docx;

Boa tarde,

Agradeço pelo envio da ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA e como foi dito a Guarda Civil Metropolitana através da Inspeção Regional de Santo Amaro estará intensificando as Rondas com vista a Proteção dos Agentes Públicos, Patrimônio e aos Frequentadores em geral com vistas a se evitar qualquer tipo de ocorrências que possam causar transtornos para o bom andamento do serviço e atividades desempenhadas pelos servidores e usuários, transmitindo dessa forma maior sensação de segurança a todos.

Atenciosamente,



De: Renete Nogueira <renete.nogueira@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:31

Para: Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jose Rodrigues Pais Neto <jrpneto@bol.com.br>; arquiteturaajaciara <arquiteturajaciara@gmail.com>; jacyghirotti <jacyghirotti@gmail.com>; Márcia Regina Souza Miranda Santos <marciamiranda@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; ceciliaagco <ceciliaagco@gmail.com>; Clovis de Oliveira

<cloliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

Prezados,

Aguardo seus comentários / aprovação até quarta feira, dia 15/6/2022. Será considerada aprovada a ata para quem não se manifestar até lá.

Por favor, copiem a Fernanda na sua resposta.

Obrigada

Renate

Re: Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

ARQUITETURA JACIARA <arquiteturajaciara@gmail.com>

Sáb, 11/06/2022 05:32

Para:

- reate.nogueira <renate.nogueira@yahoo.com.br>

Cc:

- Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- Jose Rodrigues Pais Neto <jrpneto@bol.com.br>;
- jacyghirotti <jacyghirotti@gmail.com>;
- Márcia Regina Souza Miranda Santos <marciamiranda@PREFEITURA.SP.GOV.BR>;
- ceciliaagco <ceciliaagco@gmail.com>;
- Clovis de Oliveira <cloodliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Ola !!Boa dia, Minhas consideracoes Renate :

Por favor, poderia acrescentar que eu entrarei em contato com a Denise Arquiteta e o Engenheiro Ernesto para solicitar a cópia da planta da infraestrutura da rede elétrica e net.

Outro ponto , havia me disponibilizado além dos orçamentos para ajudar a Fernanda com o caminho para a Trilha,(não sei se seria bom constar nessa ata agora ou esperar o posicionamento do DIPO do qual a Fernanda vai buscar as informações necessárias para tal .

Obrigada

Ciara

Em sex., 10 de jun. de 2022 às 12:31, Renate Nogueira <renate.nogueira@yahoo.com.br> escreveu:

Prezados,

Aguardo seus comentários / aprovação até quarta feira, dia 15/6/2022. Será considerada aprovada a ata para quem não se manifestar até lá.

Por favor, copiem a Fernanda na sua resposta.

Obrigada

Renate

RE: Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

Márcia Regina Souza Miranda Santos

Qua, 15/06/2022 10:02

Para:

- renete.nogueira <renete.nogueira@yahoo.com.br>

Cc:

- Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Prezada Renate, bom dia!

Ata aprovada.

Marcia Miranda

De: Renate Nogueira <renete.nogueira@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2022 12:31

Para: Fernanda Costa Alves <fcalves@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jose Rodrigues Pais Neto <jrpneto@bol.com.br>; arquiteturajaciara <arquiteturajaciara@gmail.com>; jacyghirotti <jacyghirotti@gmail.com>; Márcia Regina Souza Miranda Santos <marciamiranda@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; ceciliaagco <ceciliaagco@gmail.com>; Clovis de Oliveira <clooliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: Para sua aprovação - ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ALTO DA BOA VISTA

Prezados,

Aguardo seus comentários / aprovação até quarta feira, dia 15/6/2022. Será considerada aprovada a ata para quem não se manifestar até lá.

Por favor, copiem a Fernanda na sua resposta.

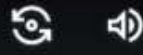
Obrigada

Renate

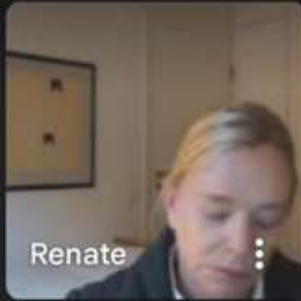
16:41

42%

← pht-pnak-vyi ▶



Fernanda



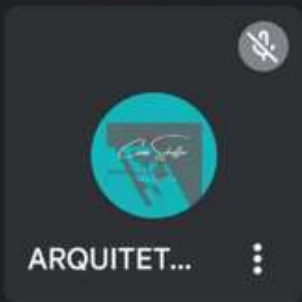
Renate



M.Cecilia



Jose



ARQUITET...



Jacy



Você



Clovis

